



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Maria José Soares Lima e Valdenice de Paulo Pereira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza as professoras abaixo nominadas a exercerem a função diretiva temporária, no município de Caucaia, até 31.12.2011.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 09654670-0 09655273-5	<b>PARECER Nº</b> 0152/2010	<b>APROVADO EM:</b> 22.03.2010

### I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas com respectivas titulações, processos e unidade escolar da função diretiva solicitam deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental sediadas no município de Caucaia.

Nome	Escola	Nº Processo	Graduação	PG Gestão
Maria José Soares Lima	EEIFF Osmar Diógenes Pinheiro	09654670-0	Pedagogia UVA	Cursando
Valdenice de Paulo Pereira	EEIFF 12 de Outubro	09655273-5	Pedagogia UVA	-

As requerentes anexaram ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – cópia do diploma ou equivalente;
- III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – Ato de Nomeação.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0152/2010

**III – VOTO DO RELATOR**

Isso posto, o voto do relator é pela autorização do exercício de direção em favor de Maria José Soares Lima e Valdenice de Paulo Pereira nas escolas acima mencionadas, todas do Município de Caucaia, até 31.12.2011.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de março de 2010.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO**

Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE